



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA FORTALECIMENTO DA
PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS

ATA 004/2024 DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS – COINTER.

Às 10h20min do dia 06 de agosto de 2024, por meio de transmissão por videoconferência pelo aplicativo *Google Meet*, estabelecida pelo link: <https://meet.google.com/izz-admw-jzp>, realizou-se a Assembleia Geral ordinária do Consórcio Público Intermunicipal para o Fortalecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortigranjeiros – COINTER, com a participação do Prefeito Municipal de Colatina e Presidente do COINTER Senhor João Guerino Balestrassi, o Secretário Executivo do COINTER Senhor Jorge Faustino Tononi Natalli e Secretários dos municípios consorciados legalmente constituídos para representação e demais representantes do Consórcio, tendo por objetivo deliberarem sobre a pauta encaminhada.

ABERTURA: O Senhor Jorge cumprimentou e agradeceu a todos os presentes, salientando a importância da participação nas assembleias. Após os cumprimentos passou a palavra ao Presidente do Consórcio, João Guerino Balestrassi, que também cumprimentou e agradeceu a todos os presentes, em seguida solicitou que o Senhor Jorge conduzisse a apresentação da ordem do dia e foram tomadas as seguintes deliberações pela Assembleia: **ITEM 01.**

APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º SEMESTRE DE 2024 – JANEIRO A JUNHO:

O Senhor Jorge solicitou ao Contador deste consórcio, Senhor Nildemar Antônio Botti, que realizasse a apresentação deste item. Após os devidos cumprimentos, o Senhor Nildemar informou que o Conselho Fiscal do COINTER havia se reunido no dia 31 de julho de 2024, por meio de videoconferência, para analisar as contas do período em questão. Ainda com a palavra, o Contador demonstrou, através das tabelas constantes no ANEXO I, a arrecadação orçamentária até o período no valor de R\$ 630.426,44 (seiscentos e trinta mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos); a despesa empenhada no período no valor de R\$ 643.057,41 (seiscentos e quarenta e três mil, cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos); a despesa liquidada no período no valor de R\$ 599.787,83 (quinhentos e noventa e nove mil, setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e três centavos) e o valor pago de R\$ 586.506,61 (quinhentos e oitenta e seis mil, quinhentos e seis reais e sessenta e um centavos). Posteriormente, foi feita a leitura do Parecer do Conselho Fiscal do COINTER Nº 002/2024, datado de 31/07/2024, que julgou pela regularidade das contas apreciadas referente ao primeiro semestre do exercício financeiro de 2024, e ainda, com a recomendação de aprovação pela Assembleia Geral da prestação de contas do período apreciado. Após os devidos esclarecimentos sobre o assunto, foi colocado em votação, sendo aprovada por unanimidade a prestação de contas apresentada. **ITEM 02.**

APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO DE RATEIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2025:

Novamente com a palavra o Senhor Jorge

Página 1 de 6



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA FORTALECIMENTO DA
PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS

apresentou a proposta de reajuste de 20% (vinte por cento) no Contrato de Rateio para o exercício financeiro do ano de 2025, passando o valor anual de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Esclareceu que é obrigatória a celebração do Contrato de Rateio por todos os municípios consorciados, uma vez que tal contrato serve para custear as despesas administrativas do consórcio, como também, para atender às exigências do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCE-ES). Frisou que todos os municípios consorciados ao COINTER, que celebram tal contrato, possui o direito da comercialização por seus produtores na Ceasa Noroeste. Diante do exposto, foi colocado em votação a celebração do Contrato de Rateio por todos os municípios consorciados ao COINTER, no valor anual de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para o exercício financeiro de 2025, sendo a mesma aprovada por unanimidade. **ITEM 03. APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO DE PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2025:**

O Senhor Jorge apresentou através da tabela constante no ANEXO II, a proposta de reajuste dos Contratos de Programa e Prestação de Serviços para o exercício financeiro do ano de 2025. Para o Contrato de Programa foi proposto um aumento de 10% (dez por cento), passando o valor de atendimento para 01 a 10 agroindústrias de R\$ 2.675,00 (dois mil seiscentos e setenta e cinco reais) para R\$ 2.942,50 (dois mil novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) e o atendimento para 11 a 20 agroindústrias de R\$ 3.706,25 (três mil setecentos e seis reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 4.076,87 (quatro mil e setenta e seis reais e oitenta e sete centavos). Para o Contrato de Programa do município de Colatina, foi proposta alteração do valor de R\$ 7.125,00 (sete mil cento e vinte e cinco reais) para R\$ 7.837,50 (sete mil oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), sendo estes valores mensais. Quanto ao município de Itapemirim foi proposto manter-se o valor, visto que os valores definidos para região foram aprovados recentemente e que hoje o valor é suficiente para custear as despesas para a prestação dos serviços no município. Para o Contrato de Prestação de Serviços de abate permanente em frigorífico, o senhor Jorge explicou que para elaboração da proposta de reajuste foi levada em consideração a Lei Complementar Municipal de Colatina nº 096, de 02/10/2018, que dispõe sobre a cobrança das taxas municipais e dos preços públicos, passando o valor de R\$ 10.375,00 (dez mil trezentos e setenta e cinco reais) para R\$ 23.593,75 (vinte e três mil quinhentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos). Diante do exposto, foi colocado em votação o reajuste apresentado nos valores dos Contratos de Programa e Prestação de Serviços para o exercício financeiro de 2025, sendo os mesmos aprovados por unanimidade.

ITEM 04. Autorização para abertura de Processo Seletivo para Formação de Cadastro de Reserva para o cargo de Controlador de Entrada e Saída de Mercadorias: O Senhor Jorge esclareceu que o funcionário que hoje ocupa o cargo de Controlador de Entrada e Saída

Página 2 de 6

de Mercadoria no COINTER, foi aprovado em concurso público e que o mesmo está prestes a ser convocado. Informou também que hoje não temos formação de cadastro de reserva para o cargo em questão. Diante do exposto foi solicitado autorização abertura de processo seletivo simplificado para formação de cadastro de reserva para o cargo de Controlador (a) de Entrada e Saída de Mercadoria. Após os esclarecimentos foi colocado em votação a abertura de Processo Seletivo para Formação de Cadastro de Reserva para o cargo de Controlador de Entrada e Saída de Mercadorias, sendo a mesma aprovada por unanimidade. **ITEM 05.**

OUTROS ASSUNTOS: 1) Informações referente a integração ao e-SISBI do Ministério da

Agricultura Pecuária e Abastecimento – MAPA: Ainda com a palavra o Secretário Jorge passou informações sobre o processo de integração do Consórcio COINTER ao SISBI-POA do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento – MAPA, relatou que o mesmo se encontra na fase de adequação da Lei de Criação do Serviço de Inspeção Municipal, tendo o prazo máximo de 30/12/2024 para finalização destas, relatou também que a próxima etapa prevista é a realização das oficinas de capacitação do projeto CONSIM3. Comunicou que participará da Cerimônia de Assinatura do Protocolo de Intenções no Âmbito do Projeto Consim, em atendimento ao convite realizado pelo MAPA, que acontecerá em Salvador/BA, no dia 03 de setembro de 2024, explicou ainda que a participação de um representante do COINTER nesta cerimônia é indispensável e que faz parte do processo de integração ao SISBI – Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal, pelo qual o Consórcio COINTER está passando. 2) Interesse da participação do município de Anchieta/ES no Consórcio COINTER: Ainda com a palavra o Senhor Jorge comunicou que no dia 13 de agosto de 2024, juntamente com a Coordenadora do Serviço de Inspeção Municipal do COINTER, irá até o município de Anchieta-ES, para realizar a apresentação dos serviços prestados pelo consorcio e explicar os trâmites burocráticos para o que o município faça parte do quadro de entes consorciados do COINTER. 3) Informações sobre o andamento do Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M. COINTER:

O Senhor Jorge passou a palavra para a Coordenadora do Serviço de Inspeção Municipal do COINTER, Ana Estela Pessin Arrivabene, que informou sobre as agroindústrias que já foram contempladas com o certificado provisório, sendo estas dos municípios de Colatina, Itapemirim e Marilândia. A coordenadora também informou sobre a parceria firmada entre o SIM COINTER e o "Vaca Móvel" (carro que faz as coletas de amostras de leite nos municípios) do laboratório do IDAF, para recolher as amostras de leite na Sede do COINTER, e que a partir de Agosto/2024, os proprietários dos empreendimentos onde há produção de produtos de derivados de leite se responsabilizarão pela coleta, refrigeração e entrega da amostra de leite na sede do COINTER, esclareceu também que o cronograma de agendamento das coletas será enviado individualmente para cada município.

4) Deliberação de novo valor para o Suprimento de Fundos: Novamente com a palavra o





CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA FORTALECIMENTO DA
PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS

Senhor Jorge informou da necessidade de revisão do valor destinado ao Suprimento de Fundos, visto que o mesmo se encontra no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais). Diante do exposto passou a palavra para o assessor jurídico do COINTER, Senhor Simey Tristão, que explicou que a maioria das compras do Consórcio possuem valor irrisório e que de acordo com a nova lei de licitações (Art. 95, § 2º da Lei nº 14.133/2021) é permitido o valor anual de até R\$ 11.981,20 (onze mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos) para pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, sendo a prestação de contas realizada a cada 02 (dois) meses. Após os devidos esclarecimentos, novamente a palavra com o Senhor Jorge, foi colocada em votação a aprovação do valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) por ano, sendo o repasse para o suprimento de fundo a cada dois meses de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), sendo a proposta aprovada por unanimidade. 5) Construção no pavilhão não permanente denominado como "pedra": O Senhor Jorge informou que existe procura para locação de lojas na Ceasa Noroeste e que hoje não há disponibilidade de espaço para tal, visto que todos os espaços já estão locados, diante da procura exposta e considerando o Contrato de Concessão de Uso nº 021/2020, celebrado entre o Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural – INCAPER, e o COINTER, foi solicitada ao referido Instituto, autorização para utilização de determinada área do espaço do Pavilhão Não Permanente (PEDRA) visando a construção de uma loja. Informou que a referida construção contribuirá significativamente no aumento da comercialização/distribuição dos produtos, gerará emprego e renda e trará a melhor utilização do espaço ocioso, também beneficiará o COINTER financeiramente, sendo mais uma fonte de arrecadação. Após discussões e esclarecimentos foi colocada em votação a aprovação da construção de uma loja no espaço do Pavilhão Não Permanente (PEDRA), sendo a mesma aprovada por unanimidade. Não havendo mais assuntos a tratar, o Secretário Executivo Jorge agradeceu a participação de todos, dando por encerrada à reunião às 11h15min e eu Lays Valério de Mello, Agente de Contratações do COINTER, convidada a secretariar a reunião, lavrei a presente Ata, que após lida, segue assinada por mim, pelo Presidente do COINTER e pelo Secretário Executivo.

JOÃO GUERINO BALESTRASSI

Presidente do COINTER

JORGE FAUSTINO TONONI NATALLI

Secretário Executivo do COINTER

Lays Valério de Mello

LAYS VALÉRIO DE MELLO

Agente de Contratações do COINTER

Secretária Ad Hoc



cointer

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA FORTALECIMENTO DA
PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS

ANEXO I

PRESTAÇÃO DE CONTAS 1º SEMESTRE 2024	
Arrecadação Orçamentária	R\$ 630.426,44
Despesa Empenhada	R\$ 643.057,41
Despesa Liquidada	R\$ 599.787,83
Valor Pago	R\$ 586.506,61

PRESTAÇÃO DE CONTAS 1º SEMESTRE 2024	
RECEITAS 2024	R\$ 630.426,44
Patrimonial	R\$ 59.235,30
Serviços de Inspeção	R\$ 206.749,13
Transferências Rateio	R\$ 354.166,65
Outras receitas	R\$ 10.275,76

PRESTAÇÃO DE CONTAS 1º SEMESTRE 2024	
DESPESAS 2024	R\$ 643.057,41
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 319.273,15
Outras despesas	R\$ 318.131,16
Investimentos	R\$ 5.653,10



cointer

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA FORTALECIMENTO DA
PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS

ANEXO II

MUNICIPIOS	VALOR MENSAL 2024	VALOR ANUAL 2024	VALOR MENSAL 2025	VALOR ANUAL 2025
ÁGUIA BRANCA	R\$ 2.675,00	R\$ 32.100,00	R\$ 2.942,50	R\$ 35.310,00
AFONSO CLÁUDIO	R\$ 2.675,00	R\$ 32.100,00	R\$ 2.942,50	R\$ 35.310,00
BAIXO GUANDU	R\$ 2.675,25	R\$ 32.100,00	R\$ 2.942,50	R\$ 35.310,00
COLATINA	R\$ 593,75	R\$ 7.125,00	R\$ 653,125	R\$ 7.837,50
COLATINA FRIGORÍFICO	R\$ 10.375,00	R\$ 124.500,00	R\$ 23.593,75	R\$ 283.149,00
GOVERNADOR LINDENBERG	R\$ 2.675,00	R\$ 32.100,00	R\$ 2.942,50	R\$ 35.310,00
IBIRAÇU	R\$ 2.675,00	R\$ 32.100,00	R\$ 2.942,50	R\$ 35.310,00
ITAPEMIRIM	R\$ 20.000,00	R\$ 240.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 240.000,00
JOÃO NEIVA	R\$ 3.706,25	R\$ 44.475,00	R\$ 4.076,87	R\$ 48.922,44
MARILÂNDIA	R\$ 2.675,00	R\$ 32.100,00	R\$ 2.942,50	R\$ 33.705,00
PANCAS	R\$ 3.706,25	R\$ 44.475,00	R\$ 4.076,87	R\$ 48.922,44
SANTA LEOPOLDINA	R\$ 2.675,00	R\$ 32.100,00	R\$ 2.942,50	R\$ 35.310,00
SOORETAMA	R\$ 2.675,00	R\$ 32.100,00	R\$ 2.942,50	R\$ 35.310,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - Fica acrescido o valor de R\$ 32.175,00 (trinta e dois mil, cento e setenta e cinco reais) ao valor constante do item 7.1 da Cláusula Sétima do contrato firmado.

2.2 - O valor será pago a partir de agosto de 2024, até o término contratual, junto à Organização Social, valor este que será repassado em 16 (dezesesseis) parcelas no valor de R\$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais) e uma no valor de R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais) que contabilizará em suas parcelas contratualizadas mensalmente.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 - Os efeitos financeiros decorrentes deste termo aditivo vigoram a partir da data da sua assinatura.

CLAUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

4.2. Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três (03) vias de igual teor, justamente com duas testemunhas.

Mimoso do Sul/ES, 20 de agosto de 2024.

SÉRGIO FARIAS FONSECA

PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL

Protocolo 1387566

Consórcio Público Intermunicipal Para Fortalecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortigranjeiros - COINTER

Deliberação

ATA 004/2024 DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS - COINTER.

Às 10h20min do dia 06 de agosto de 2024, por meio de transmissão por videoconferência pelo aplicativo *Google Meet*, estabelecida pelo link: <https://meet.google.com/izz-admw-jzp>, realizou-se a Assembleia Geral ordinária do Consórcio Público Intermunicipal para o Fortalecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortigranjeiros - COINTER, com a participação do Prefeito Municipal de Colatina e Presidente do COINTER Senhor João Guerino Balestrassi, o Secretário Executivo do COINTER Senhor Jorge Faustino Tononi Natalli e Secretários dos municípios consorciados legalmente constituídos para representação e demais representantes do Consórcio, tendo por objetivo deliberarem sobre a pauta encaminhada. **ABERTURA:** O Senhor Jorge cumprimentou e agradeceu a todos os presentes, salientando a importância da participação nas assembleias. Após os cumprimentos passou a palavra ao Presidente do Consórcio, João Guerino Balestrassi, que também cumprimentou e agradeceu a todos os presentes, em seguida solicitou que o Senhor Jorge conduzisse a apresentação da ordem do dia e foram tomadas as seguintes deliberações pela Assembleia:

ITEM 01. APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º SEMESTRE DE 2024 - JANEIRO A JUNHO:

O Senhor Jorge solicitou ao Contador deste consórcio, Senhor Nildemar Antônio Botti, que realizasse a apresentação deste item. Após os devidos cumprimentos, o Senhor Nildemar informou que o Conselho Fiscal do COINTER havia se reunido no dia 31 de julho de 2024, por meio de videoconferência, para analisar as contas do período em questão. Ainda com a palavra, o Contador demonstrou, através das tabelas constantes no ANEXO I, a arrecadação orçamentária até o período no valor de R\$ 630.426,44 (seiscentos e trinta mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos); a despesa empenhada no período no valor de R\$ 643.057,41 (seiscentos e quarenta e três mil, cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos); a despesa liquidada no período no valor de R\$ 599.787,83 (quinhentos e noventa e nove mil, setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e três centavos) e o valor pago de R\$ 586.506,61 (quinhentos e oitenta e seis mil, quinhentos e seis reais e sessenta e um centavos). Posteriormente, foi feita a leitura do Parecer do Conselho Fiscal do COINTER Nº 002/2024, datado de 31/07/2024, que julgou pela regularidade das contas apreciadas referente ao primeiro semestre do exercício financeiro de 2024, e ainda, com a recomendação de aprovação pela Assembleia Geral da prestação de contas do período apreciado. Após os devidos esclarecimentos sobre o assunto, foi colocado em votação, sendo aprovada por unanimidade a prestação de contas apresentada.

ITEM 02. APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO DE RATEIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2025:

Novamente com a palavra o Senhor Jorge apresentou a proposta de reajuste de 20% (vinte por cento) no Contrato de Rateio para o exercício financeiro do ano de 2025, passando o valor anual de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Esclareceu que é obrigatória a celebração do Contrato de Rateio por todos os municípios consorciados, uma vez que tal contrato serve para custear as despesas administrativas do consórcio, como também, para atender às exigências do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCE-ES). Frisou que todos os municípios consorciados ao COINTER, que celebram tal contrato, possui o direito da comercialização por seus produtores na Ceasa Noroeste. Diante do exposto, foi colocado em votação a celebração do Contrato de Rateio por todos os municípios consorciados ao COINTER, no valor anual de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para o exercício financeiro de 2025, sendo a mesma aprovada por unanimidade. **ITEM 03. APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO DE PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2025:**

O Senhor Jorge apresentou através da tabela constante no ANEXO II, a proposta de reajuste dos Contratos de Programa e Prestação de Serviços para o exercício financeiro do ano de 2025. Para o Contrato de Programa foi proposto um aumento de 10% (dez por cento), passando o valor de atendimento para 01 a 10 agroindústrias de R\$ 2.675,00 (dois mil seiscentos e setenta e cinco reais) para R\$ 2.942,50 (dois mil novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) e o atendimento para 11 a 20 agroindústrias de R\$ 3.706,25 (três mil

setecentos e seis reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 4.076,87 (quatro mil e setenta e seis reais e oitenta e sete centavos). Para o Contrato de Programa do município de Colatina, foi proposta alteração do valor de R\$ 7.125,00 (sete mil cento e vinte e cinco reais) para R\$ 7.837,50 (sete mil oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), sendo estes valores mensais. Quanto ao município de Itapemirim foi proposto manter-se o valor, visto que os valores definidos para região foram aprovados recentemente e que hoje o valor é suficiente para custear as despesas para a prestação dos serviços no município. Para o Contrato de Prestação de Serviços de abate permanente em frigorífico, o senhor Jorge explicou que para elaboração da proposta de reajuste foi levada em consideração a Lei Complementar Municipal de Colatina nº 096, de 02/10/2018, que dispõe sobre a cobrança das taxas municipais e dos preços públicos, passando o valor de R\$ 10.375,00 (dez mil trezentos e setenta e cinco reais) para R\$ 23.593,75 (vinte e três mil quinhentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos). Diante do exposto, foi colocado em votação o reajuste apresentado nos valores dos Contratos de Programa e Prestação de Serviços para o exercício financeiro de 2025, sendo os mesmos aprovados por unanimidade. **ITEM 04. Autorização para abertura de Processo Seletivo para Formação de Cadastro de Reserva para o cargo de Controlador de Entrada e Saída de Mercadorias:** O Senhor Jorge esclareceu que o funcionário que hoje ocupa o cargo de Controlador de Entrada e Saída de Mercadoria no COINTER, foi aprovado em concurso público e que o mesmo está prestes a ser convocado. Informou também que hoje não temos formação de cadastro de reserva para o cargo em questão. Diante do exposto foi solicitado autorização abertura de processo seletivo simplificado para formação de cadastro de reserva para o cargo de Controlador (a) de Entrada e Saída de Mercadoria. Após os esclarecimentos foi colocado em votação a abertura de Processo Seletivo para Formação de Cadastro de Reserva para o cargo de Controlador de Entrada e Saída de Mercadorias, sendo a mesma aprovada por unanimidade. **ITEM 05. OUTROS ASSUNTOS:** 1) Informações referente a integração ao e-SISBI do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA: Ainda com a palavra o Secretário Jorge passou informações sobre o processo de integração do Consórcio COINTER ao SISBI-POA do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA, relatou que o mesmo se encontra na fase de adequação da Lei de Criação do Serviço de Inspeção Municipal, tendo o prazo máximo de 30/12/2024 para finalização destas, relatou também que a próxima etapa prevista é a realização das oficinas de capacitação do projeto CONSIM3. Comunicou que participará da Cerimônia de Assinatura do Protocolo de Intenções no Âmbito do Projeto Consim, em atendimento ao convite realizado pelo MAPA, que acontecerá em Salvador/BA, no dia 03 de setembro de 2024, explicou ainda que a participação de um representante do COINTER nesta cerimônia é indispensável e que faz parte do processo de integração ao SISBI - Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal, pelo qual o Consórcio COINTER está passando. 2) Interesse da participação do município de Anchieta/ES no Consórcio COINTER: Ainda com a palavra o Senhor Jorge comunicou que no dia 13 de agosto de 2024, juntamente com a Coordenadora do Serviço de Inspeção Municipal do COINTER, irá até o município de Anchieta-ES, para realizar a apresentação dos serviços prestados pelo consórcio e explicar os trâmites burocráticos para o que o município faça parte do quadro de entes consorciados do COINTER. 3) Informações sobre o andamento do Serviço de Inspeção Municipal - S.I.M. COINTER: O Senhor Jorge passou a palavra para a Coordenadora do Serviço de Inspeção Municipal do COINTER, Ana Estela Pessin Arrivabene, que informou sobre as agroindústrias que já foram contempladas com o certificado provisório, sendo estas dos municípios de Colatina, Itapemirim e Marilândia. A coordenadora também informou sobre a parceria firmada entre o SIM COINTER e o "Vaca Móvel" (carro que faz as coletas de amostras de leite nos municípios) do laboratório do IDAF, para recolher as amostras de leite na Sede do COINTER, e que a partir de Agosto/2024, os proprietários dos empreendimentos onde há produção de produtos de derivados de leite se responsabilizarão pela coleta, refrigeração e entrega da amostra de leite na sede do COINTER, esclareceu também que o cronograma de agendamento das coletas será enviado individualmente para cada município. 4) Deliberação de novo valor para o Suprimento de Fundos: Novamente com a palavra o Senhor Jorge informou da necessidade de revisão do valor destinado ao Suprimento de Fundos, visto que o mesmo se encontra no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais). Diante do exposto passou a palavra para o assessor jurídico do COINTER, Senhor Simey Tristão, que explicou que a maioria das compras do Consórcio possuem valor irrisório e que de acordo com a nova lei de licitações (Art. 95, § 2º da Lei nº 14.133/2021) é permitido o valor anual de até R\$ 11.981,20 (onze mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos) para pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, sendo a prestação de contas realizada a cada 02 (dois) meses. Após os devidos esclarecimentos, novamente a palavra com o Senhor Jorge, foi colocada em votação a aprovação do valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) por ano, sendo o repasse para o suprimento de fundo a cada dois meses de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), sendo a proposta aprovada por unanimidade. 5) Construção no pavilhão não permanente denominado como "pedra": O Senhor Jorge informou que existe procura para locação de lojas na Ceasa Noroeste e que hoje não há disponibilidade de espaço para tal, visto que todos os espaços já estão locados, diante da procura exposta e considerando o Contrato de Concessão de Uso nº 021/2020, celebrado entre o Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER, e o COINTER, foi solicitada ao referido Instituto, autorização para utilização de determinada área do espaço do Pavilhão Não Permanente (PEDRA) visando a construção de uma loja. Informou que a referida construção contribuirá significativamente no aumento da comercialização/distribuição dos produtos, gerará emprego e renda e trará a melhor utilização do espaço ocioso, também beneficiará o COINTER financeiramente, sendo mais uma fonte de arrecadação. Após discussões e esclarecimentos foi colocada em votação a aprovação da construção de uma loja no espaço do Pavilhão Não Permanente (PEDRA), sendo a mesma aprovada por unanimidade. Não havendo mais assuntos a tratar, o Secretário Executivo Jorge agradeceu a participação de todos, dando por encerrada à reunião às 11h15min e eu Lays Valério de Mello, Agente de Contratações do COINTER, convidada a secretariar a reunião, lavrei a presente Ata, que após lida, segue assinada por mim, pelo Presidente do COINTER e pelo Secretário Executivo.



JOÃO GUERINO BALESTRASSI

Presidente do COINTER

JORGE FAUSTINO TONONI NATALLI

Secretário Executivo do COINTER

LAYS VALÉRIO DE MELLO

Agente de Contratações do COINTER

Secretária *Ad Ho***ANEXO I**

PRESTAÇÃO DE CONTAS 1º SEMESTRE 2024	
Arrecadação Orçamentária	R\$ 630.426,44
Despesa Empenhada	R\$ 643.057,41
Despesa Liquidada	R\$ 599.787,83
Valor Pago	R\$ 586.506,61

PRESTAÇÃO DE CONTAS 1º SEMESTRE 2024	
RECEITAS 2024	R\$ 630.426,44
Patrimonial	R\$ 59.235,30
Serviços de Inspeção	R\$ 206.749,13
Transferências Rateio	R\$ 354.166,65
Outras receitas	R\$ 10.275,76

PRESTAÇÃO DE CONTAS 1º SEMESTRE 2024	
DESPESAS 2024	R\$ 643.057,41
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 319.273,15
Outras despesas	R\$ 318.131,16
Investimentos	R\$ 5.653,10

ANEXO II

MUNICIPIOS	VALOR MENSAL 2024	VALOR ANUAL 2024	VALOR MENSAL 2025	VALOR ANUAL 2025
ÁGUIA BRANCA	R\$ 2.675,00	R\$ 32.100,00	R\$ 2.942,50	R\$ 35.310,00
AFONSO CLÁUDIO	R\$ 2.675,00	R\$ 32.100,00	R\$ 2.942,50	R\$ 35.310,00
BAIXO GUANDU	R\$ 2.675,25	R\$ 32.100,00	R\$ 2.942,50	R\$ 35.310,00
COLATINA	R\$ 593,75	R\$ 7.125,00	R\$ 653,125	R\$ 7.837,50
COLATINA FRIGORÍFICO	R\$ 10.375,00	R\$ 124.500,00	R\$ 23.593,75	R\$ 283.149,00
GOVERNADOR LINDENBERG	R\$ 2.675,00	R\$ 32.100,00	R\$ 2.942,50	R\$ 35.310,00
IBIRAÇU	R\$ 2.675,00	R\$ 32.100,00	R\$ 2.942,50	R\$ 35.310,00
ITAPEMIRIM	R\$ 20.000,00	R\$ 240.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 240.000,00
JOÃO NEIVA	R\$ 3.706,25	R\$ 44.475,00	R\$ 4.076,87	R\$ 48.922,44
MARILÂNDIA	R\$ 2.675,00	R\$ 32.100,00	R\$ 2.942,50	R\$ 33.705,00
PANCAS	R\$ 3.706,25	R\$ 44.475,00	R\$ 4.076,87	R\$ 48.922,44
SANTA LEOPOLDINA	R\$ 2.675,00	R\$ 32.100,00	R\$ 2.942,50	R\$ 35.310,00
SOORETAMA	R\$ 2.675,00	R\$ 32.100,00	R\$ 2.942,50	R\$ 35.310,00

Protocolo 1385891

